SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001561-71.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exeqüente: Sindicato dos Trabalhadores Tecnicos Adminsitrativo da Universidade

Federal de São Carlos - Sintufscar,

Executado: Paulo Augusto Nery

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do noticiado descumprimento do acordo e diante da certidão de fls.54 dando conta de que o executado não levantou os valores bloqueados, defiro, em favor do exequente, o levantamento dos referidos valores.

JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente das quantias depositadas às fls. 46 e 47.

Nada mais sendo requerido, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ. Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 10 de novembro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA